

Lei n.º 209 de 6 de julho de 1957.

"Autoriza a construção de uma ponte sobre o ribeirão Viússimo".

a Câmara Municipal de Luziânia decreta:

art. 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a mandar reconstruir a ponte sobre o ribeirão Viússimo nas proximidades da fazenda do Sr. Manoel de Carvalho e a construir outra ponte sobre o mesmo ribeirão Viússimo na lãna do conejo sapezal.

art. 2.º - Para este fim será aberto pela Verba de obras públicas ou na aplicação dos ~~se~~ serviços de ordem anual o crédito de doze mil cruzeiros (12.000,00).

art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cruzia-  
nia, em 17 de setembro de 1963.

as) Belarmino Rorig

Antônio Luciano de Araujo.

José Rodrigues dos Reis